

**EDITAL**  
Ref.ª Saída/2016/896

**Exmo. Senhor**  
**José Furtado Cardoso**  
**Av. Vergílio Ferreira, Lote 708, 4º Dto.**  
**Bairro do Armador**  
**Lisboa**

Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Av. Vergílio Ferreira, Lote 708, 4º Dto. – Lisboa

Exmo. Senhor,

Para os devidos efeitos legais, vimos dar conhecimento que entrou em vigor no passado dia 01 de Março de 2015 a Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e regula a atribuição de habitações neste regime.

De igual modo, pela presente informamos que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (publicados no Suplemento do Boletim Municipal n.º 1006, de 30 de Maio de 2013 – Deliberação n.º 55/AM/2013), encontra-se a decorrer um processo de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Av. Vergílio Ferreira, Lote 708, 4º Dto – Lisboa.

Concluída a instrução, verificou-se a não utilização permanente da habitação por período superior a seis meses, fundamento de cessação do direito habitacional nos termos do disposto na alínea b) do Artigo 24º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro.

Por conseguinte, vimos notificar V. Exa. para se pronunciar sobre o projecto de decisão em cumprimento do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo.

Nesta conformidade, em cumprimento dos artigos 122º e 123º do Código de Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é o da cessação do direito habitacional relativo ao fogo municipal sito na Av. Vergílio Ferreira, Lote 708, 4º Dto – Lisboa.

Assim, fica assim notificado de que dispõe de dez dias úteis (contados da data de recepção da presente notificação) para contactar o Serviço Jurídico desta empresa (Jurista Ana Bento) a fim de se proceder a marcação de dia e hora que seja da sua conveniência para a realização audiência de interessados e, oralmente dizer o que lhe aprouver relativamente ao projecto de decisão de cessação do direito habitacional.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados oral, poderá juntar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do processo em curso.

Para efeitos de consulta do processo, V. Exa. poderá igualmente contactar o Serviço Jurídico a fim de proceder a agendamento da referida diligência.

A Instrutora do Processo



Ana Bento  
(Serviço Jurídico)

Afixado às <sup>9</sup>... horas e <sup>30</sup>... minutos  
do dia <sup>2</sup>... de <sup>FEV</sup>... de 2016



Pel' Suporte Residencial

**NOTA:** Para os efeitos do n.º 3 da alínea b) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e nos Serviços da Gebalis.